



Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina

## EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

### ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES, PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL.

O Prefeito de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Sr. CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal Complementar nº 005 de 11 de fevereiro de 2011 e Lei Orgânica do Município e suas atualizações, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo, objetivando a contratação em caráter temporário, sob o Regime de trabalho da CLT (Consolidação das Leis de Trabalho) filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, com contribuições para o INSS, para atender necessidades de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Municipal Complementar nº 005 de 11 de fevereiro de 2011 e Lei Orgânica do Município e suas atualizações.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Guarujá do Sul - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, São Miguel do Oeste - SC, Fone-Fax (49) 3621-0795, endereço eletrônico: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br)

1.3. O presente Processo Seletivo é válido pelo prazo de 01 (um) ano contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por até igual período.

1.4. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo	Nº Vagas	Salário R\$	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
Assistente Social	*CR	R\$ 4.573,68	40h/sem	Ensino superior específico e registro no órgão competente.	Objetiva
Assistente Social - NASF	*CR	R\$ 2.286,84	20h/sem	Ensino superior específico e registro no órgão competente.	Objetiva



**Município de Guarujá do Sul**  
**Estado de Santa Catarina**

Farmacêutico - NASF	*CR	R\$ 1.681,52	20h/sem	Ensino superior específico e registro no órgão competente.	Objetiva
Fisioterapeuta - NASF	*CR	R\$ 1.482,50	20h/sem	Ensino superior específico e registro no órgão competente.	Objetiva
Psicólogo	*CR	R\$ 2.965,00	40h/sem	Ensino superior específico e registro no órgão competente.	Objetiva
Psicólogo – NASF	*CR	R\$ 1.482,50	20h/sem	Ensino superior específico e registro no órgão competente.	Objetiva
Enfermeiro	*CR	R\$ 3.363,04	40h/sem	Ensino superior específico e registro no órgão competente.	Objetiva
Odontólogo	*CR	R\$ 6.314,82	40h/sem	Ensino superior específico e registro no órgão competente.	Objetiva
Agente de Combates a Endemias	*CR	R\$ 1.162,13	40h/sem	Ensino médio completo.	Objetiva
Técnico em Enfermagem	*CR	R\$ 1.551,09	40h/sem	Ensino médio e curso técnico específico.	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde (Área II - Micro Área III) **	*CR	R\$ 1.230,91	40h/sem	Ensino médio completo.	Objetiva
Pedreiro	*CR	R\$ 1.493,16	40h/sem	Séries iniciais do ensino fundamental.	Objetiva

\*CR: Cadastro de Reserva.

\*\*É imprescindível que o candidato a vaga de Agente Comunitário de Saúde resida na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo público (Art. 9 da Lei 11.350/2016).

1.5. Com exceção dos profissionais do NASF, a contratação poderá ser de 20 ou 40h/sem de acordo com a necessidade. O salário descrito na tabela acima está para a carga horária de 40h/sem. Se contratado para 20h/sem haverá a consequente redução salarial com cálculo proporcional a carga horária que será exercida.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser efetuadas pela *Internet* ou Presencial – *on-line*, no período das 08 horas do dia 08/01/2019 às 23h59 min do dia 06/02/2019.

2.2. Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 08/02/2019.



**Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina**

### **3. DAS PROVAS**

3.1. A prova objetiva será aplicada no dia 23/02/2019, nas dependências do Núcleo Municipal Arco Iris, sito a Rua Governador Jorge Lacerda, nº 436, Centro, Município de Guarujá do Sul – SC. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul - SC, e nos endereços eletrônicos: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.guarujadosul.sc.gov.br](http://www.guarujadosul.sc.gov.br)

3.2. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h30min.

3.3. O fechamento dos portões será às 09h10min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

3.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 09h20min.

3.5. A prova objetiva terá início às 09h30min e término às 12 horas.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. A integra do edital estará disponível nos sites: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.paraiso.sc.gov.br](http://www.paraiso.sc.gov.br)

Guarujá do Sul – SC, 07 de janeiro de 2019.

**CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER**

Prefeito